



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

OFÍCIO/CMT/ESPECIAL

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Resolução

Tarumã, 16 de outubro de 2018.

Cumprimentando-o cordialmente, tem o presente a finalidade de solicitar a inclusão do Projeto de Resolução n.º 171/2018, que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** em Sessão Ordinária.

Outrossim, requeremos os tramites regimentais.

Sendo só para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PPS
PRESIDENTE

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSB
VICE-PRESIDENTE

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
VEREADOR-PSDB
1.º SECRETÁRIO

ADEMIR BREGAGNOLI-DEM
VEREADOR-DEM
2.º SECRETÁRIO

Ao Exmo. Sr.

EVERSON LUIS DE CAMARGO
Presidente da Câmara – Tarumã/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 171/2018, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NA PESSOA DOS VEREADORES EVERSON LUIS DE CAMARGO-PPS, JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA-PSB, ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA-PSDB E ADEMIR BREGAGNOLI-DEM, ABAIXO ASSINADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art.1.º - Fica aberto no Orçamento - Programa da Câmara Municipal de Tarumã, para o exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

I – Suplementação:

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

01.01.00

01.031.0037.2145. INVESTIMENTO DO LEGISLATIVO

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES (Ficha 01).....R\$ 20.000,00

II – Suplementação:

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

01.01.00

01.031.0037.2147. MANUTENÇÃO SECRETARIA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (Ficha 13).....R\$ 10.000,00

III – Suplementação:

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

01.01.00



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

01.031.0037.2147. MANUTENÇÃO SECRETARIA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (Ficha 17).....R\$ 6.597,40

TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 36.597,40

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial, nos termos do inciso III do §1º do art.43 da Lei Federal nº4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

I. Anulação:

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

01.01.00

01.031.0037.2145. INVESTIMENTO DO LEGISLATIVO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Ficha 02).....R\$ 20.000,00

II – Anulação:

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

01.01.00

01.031.0037.2147. MANUTENÇÃO SECRETARIA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS (Ficha 11).....R\$ 10.000,00

III – Anulação:

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

01.01.00

01.031.0037.2147. MANUTENÇÃO SECRETARIA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (Ficha 18).....R\$ 6.597,40

TOTAL ANULADO..... R\$ 36.597,40



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Art. 3.º - As alterações promovidas por esta Resolução não alteram o PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, pois transfere recursos de um elemento para outro, todos no Programa n.º 016- Poder Legislativo.

Art. 4.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 16 DE OUTUBRO 2018.

28.º. Ano de Emancipação Política

26.º. Ano de Instalação.

EVERSON LUIS DE CAMARGO

VEREADOR-PPS

PRESIDENTE

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA

VEREADOR-PSB

VICE-PRESIDENTE

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA

VEREADOR-PSDB

1.º SECRETÁRIO

ADEMIR BREGAGNOLI

VEREADOR-DEM

2.º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

JUSTIFICATIVA

Trata-se de suplementação de rubrica orçamentária, necessária para honrar com os compromissos desta Edilidade.

Atenciosamente.

Tarumã 16 de outubro de 2018.
28º Ano da Emancipação Política
26.º Ano da Instalação

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PPS
PRESIDENTE

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSB
VICE-PRESIDENTE

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
VEREADOR-PSDB
1.º SECRETÁRIO

ADEMIR BREGAGNOLI
VEREADOR-DEM
2.º SECRETÁRIO